



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Aprovar o relatório do MDS – Atividades do CRAS e CREAS cofinanciadas pelos entes federados, referente ao mês de Fevereiro/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no dia 10 de março de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório do MDS – Atividades do CRAS e CREAS cofinanciadas pelos entes federados, referente ao mês de FEVEREIRO/2021, na sua execução física e financeira, apresentado pela coordenação dos equipamentos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ Único – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 10 de Março de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução nº 11/21 foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Faço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 10 / 03 / 21.

Renata Tavares Freitas
Assinatura
ESCRITURÁRIA - MATRÍCULA 4057

Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS